

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Concorrência 01/2015
Pedido de Esclarecimento 03

Questionamento:

Foi solicitado, por empresa interessada em participar do presente certame, o seguinte esclarecimento:

Estamos orçando o sistema de UPS para integradores e algumas dúvidas frequentes surgiram. Em virtude disso solicitamos esclarecimento a respeito dos seguintes itens técnicos referente a este subsistema:

1. Na página 24 do memorial descritivo do edital, especifica que a capacidade mínima com redundância de 01 módulo (N+1): 30kVA / 30kW, em outras palavras restringe a quantidade de fabricantes em função de uma característica de projeto. Respeitada a capacidade mínima sem redundância: 60kW, serão aceitos produtos com uma modularidade diferente de 30KW, a exemplo o nosso produto que utiliza módulos de 25KW? Neste caso estaremos superando a especificação trabalhando com 3 x 25 kW, ou seja 50kW (N) + (1) 25kW(Redundante) ou 75 kW sem redundância.
2. Na página 25 do memorial descritivo do edital, especifica que o UPS deverá tolerar variações de 40Hz a 70Hz na entrada. Sabendo que a rede elétrica no Brasil é de 60Hz, tal requisito dificulta o fornecimento de fabricantes nacionais que não projetam seus produtos para atender mercados de 50Hz. Sendo assim, serão aceitos produtos que toleram variações de 45Hz a 65Hz?

Resposta:

Conforme respostas encaminhadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação:

1. Questão referente à página 24: Sim. Deve ser observado o espaço de ocupação em planta, pois não será alterada a distribuição dos equipamentos nos ambientes.
2. Questão referente à página 25: Sim, serão aceitos.

Pelotas, 13 de outubro de 2015.

Vivian Mami Nishizawa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações